

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 035, de 26 de outubro de 2015, “Autoriza o Município de Ronda Alta indenizar verbas referentes aos juros de consignação bancária do pagamento de gratificação natalina dos servidores ativos e empregados públicos municipais’.

Presidente: Vereador Sidnei Nayssinho

Relator: Vereador Antônio Mig Claudino

Revisor: Vereador Moacir Orbak

Emitido em 20 de novembro e 2015.

P A R E C E R:

Relator: Requer o Executivo Municipal autorização legislativa para indenizar no percentual total (100%), valor relativo ao empréstimo bancário realizado por servidores ativos e empregados públicos municipais, referente à gratificação natalina, acrescida de eventuais despesas decorrentes dos contratos consignatórios.

Justifica a necessidade da medida face aos escassos recursos repassados até então ao município que auxiliará no cumprimento das metas fiscais previstas para este exercício, dando um melhor fluxo de caixa neste final de ano.

Pelo regular seguimento do PL, podendo constar em pauta para apreciação de seu mérito.

Vereador ANTÔNIO MIG CLAUDINO
Relator

Presidente: Favorável ao Projeto de Lei. Justificada a necessidade de financiamento da gratificação natalina conforme razões expostas no PL.

Revisor: Nada a observar. Sou favorável à aprovação do Projeto de Lei.